



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.756/2020, de 21 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar Especial, junto à Secretaria de Saúde, Programa Saúde na Escola, mediante recursos transferidos do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 34.566,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um novo programa no Orçamento Anual vigente, Programa Saúde na Escola, e a abrir um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS), no valor de R\$ 34.566,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.6.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.112. Programa Saúde na Escola

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 645

Recurso – 05 Federal.....**R\$ 34.566,00**

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de setembro de 2020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020